



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Aos **dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte**, reuniu-se **ordinariamente**, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, em conjunto e comum acordo, as **Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final¹ e de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária²**, com a presença dos membros, vereadores: Aparecida Scatambuli Sicuti (Cida), que dirigiu os trabalhos, Reinaldo de Souza (Lau), Valdecir José dos Santos (Mendonça) e Marcos Roberto Menin, e contando também com presença dos representantes da Secretaria de Divisão Parlamentar³ e de Apoio às Comissões Permanentes, com a finalidade de tratarem do seguinte **Expediente: 1) Projeto de Lei nº 2.059/2020** (Executivo Municipal) — dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), do exercício de 2021, e dá outras providências, ingresso em 05/08/2020, ora anexado parecer jurídico favorável, o qual, a comissão inerente, de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, prosseguiu com a matéria na comissão em observância ao prazo regimental de 30 (trinta) dias à apresentação de emendas pelos vereadores. **2) Veto nº 004/2020** (do Poder Executivo Municipal) – Razões do Veto Total ao Projeto de Lei n.º 007/2020 (determina a obrigatoriedade do Poder Executivo em publicar e remeter à Câmara Municipal cópia dos relatórios dos fiscais de contratos de contratos vigentes, e dá outras providências), ingresso em 05/08/2020, ora manifestado parecer jurídico pela rejeição, logo, submetendo-o à deliberação. Parecer e voto do relator da CLJRF, **contrário à aprovação**, sob o fundamento expresso no parecer jurídico. Votação: pela aprovação do parecer do relator por unanimidade, logo, pela rejeição do Veto Total, remetendo-o ao Gabinete da Presidência. **3) Veto nº 006/2020** (do Poder Executivo Municipal) – Razões do Veto Parcial ao Projeto de Lei n.º 2.056/2020 (dispõe sobre bonificação extraordinária de enfrentamento ao Covid-19 aos profissionais da saúde atuantes na unidade de referência de síndromes gripais do município de Alta Floresta e dá outras providências), ingresso em 05/08/2020, ora anexado parecer jurídico reiterando pelo opinamento favorável ao Projeto de Lei 2.056/2020, nos exatos termos do texto originário, logo, submetendo-o à deliberação. Parecer e voto do relator da CLJRF, **pela aprovação do Veto**, fundamentado no parecer jurídico, devendo



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

para tanto o mérito ser submetido à apreciação do Plenário. Votação: pela aprovação do parecer do relator por unanimidade, logo, pela aprovação do Veto Parcial nº 006/2020, devendo para tanto o mérito ser submetido à apreciação do Plenário., remetendo-o ao Gabinete da Presidência. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, Regicleiton Caldas de Meneses, Secretário de Apoio as Comissões, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos membros das comissões.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: Ver^a. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)

Vice-Presidente/Relator: Ver. Reinaldo de Souza – Lau

Membro: Ver. Valdecir José dos Santos (Mendonça)

² **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: ver. Marcos Roberto Menin

Vice-Presidente/Relatora: Ver^a. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)

Membro: Ver. Valdecir José dos Santos (Mendonça)

³ **Secretaria de Divisão Parlamentar**

José Tito dos Santos – matrícula 012